

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 111/2009 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 111/2009
Data do Processo: 26/10/2009

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TROFÉUS, PARA EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS PELA ASSESSORIA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 12 de Novembro de 2009, às 17:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 239/2009, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 111/2009, Licitação nº. 111/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ECOBAN - BANHEIROS QUÍMICOS LTDA (10041), GERRI ADRIANI CONSOLI - ME (10239), JULIANO FERREIRA PALUDO (10258).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas ECOBAN - BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, GERRI ADRIANI CONSOLI - ME e JULIANO FERREIRA PALUDO. Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, encontrando-se, desta forma, HABILITADA. O representante da empresa GERRY ADRIANI CONSOLI, manifestou que desejava o direito a recurso, sobre os seguintes itens: Referente ao objeto social da empresa JULIANO FERREIRA PALUDO, que não atenderia ao que era exigido no edital, sendo aluguel de equipamentos para eventos, e não aluguel de tendas. O representante alega que seu objeto social atenderia ao que está pedido na licitação. Sendo assim, o Pregoeiro julgou prejudicado a adjudicação dos itens da licitação, e abriu prazo recursal (3 dias úteis) para que a empresa apresente seu recurso. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 12 de Novembro de 2009

COMISSÃO:

Roberto Minati - - Pregoeiro(a)
Daniele Galvão Rodrigues - - Equipe de apoio
Fabiano Colombo - - Equipe de apoio
Franciele Fattori - - Equipe de apoio
Ilmara Salete Zago - - Equipe de apoio
Janete do Prado - - Equipe de apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SUZANA MARIA FERREIRA PALUDO - - JULIANO FERREIRA PALUDO
JAISON LORENZI TOMIO - - GERRY ADRIANO CONSOLI
AMAURI FERNANDO BEAL - - ECOBAN BANHEIROS QUIMICOS